1997 - 2000 PEDRO CANÁRIO-ES. RUMO A MUDANÇA

LEI MUNICIPAL Nº 587/99

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário- Estado do Espirito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doações para a festa da Cana Verde em Cristal do Norte.

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Comunidade Cristal do Norte	01 Bicicleta F. Adulta	R$ 150,00
	01 Bicicleta F. Infantil	R$ 130,00
	01 Máquina Fotográfica	R$ 85,00
	01 Boneca	R$ 81,00

Art. 2º - As despesas decorrente da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta municipalidade .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES
Em, 20 de Abril de 1999

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete